



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 124, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 17, inciso III, da Lei n.º 1.282, de 27 de julho de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$.138.500,00** (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 4.4.90.52.00 - 63 Equipamentos e material permanente	30.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.3.90.30.00 - 180 Material de consumo	100.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.3.90.33.00 - 181 Passagem e despesas com locomoção	6.000,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 3.1.90.94.00 - 194 Indenizações trabalhistas	2.500,00
TOTAL	138.500,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

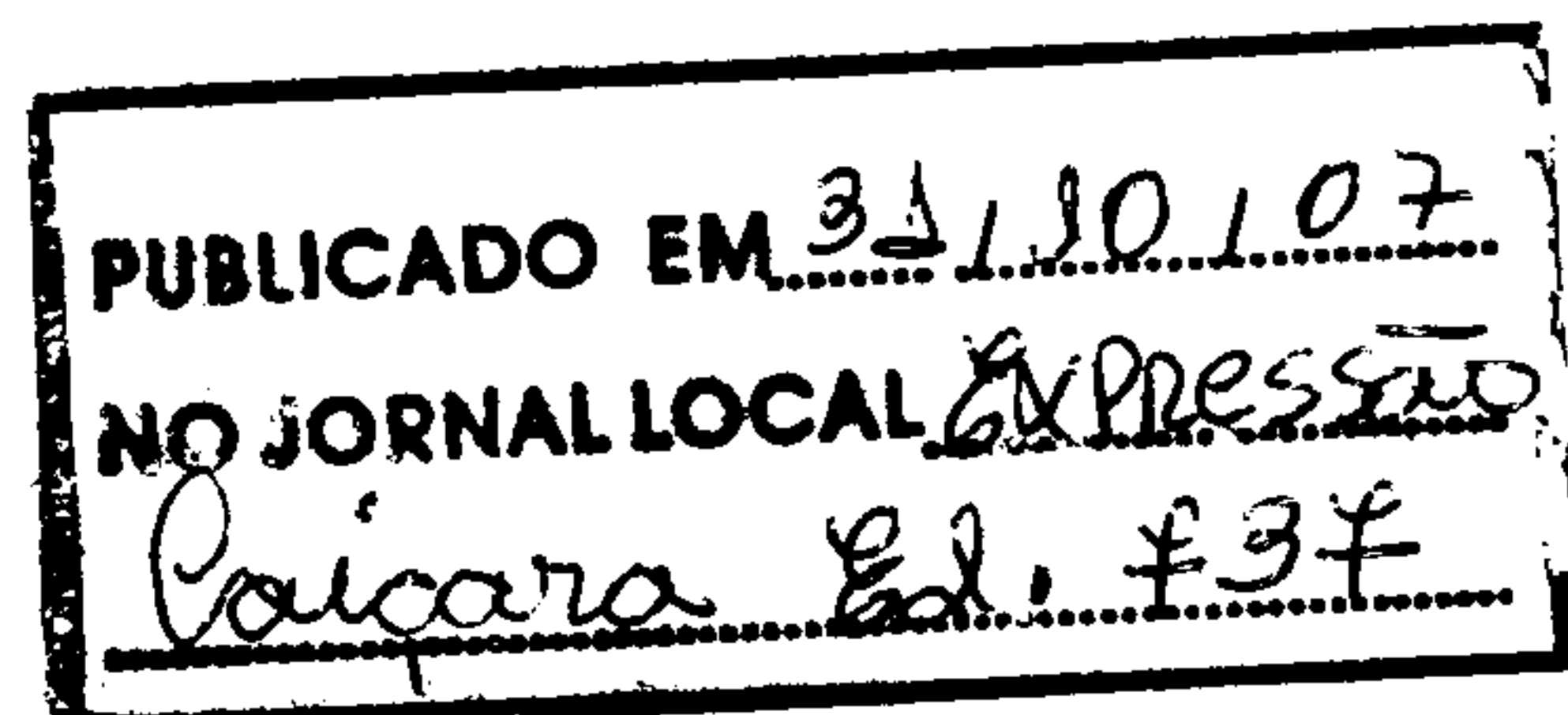
REDUÇÃO

01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.3.90.47.00 - 60 Obrigações tributária e contributivas	30.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.3.90.46.00 - 184 Auxílio alimentação	6.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 4.4.90.52.00 - 185 Equipamento e material permanente	100.000,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 3.1.90.13.00 - 192 Obrigações patronais	2.500,00
SUB-TOTAL	138.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 22 Outubro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 124/2007

Caraguatatuba, 22 de outubro de 2007.

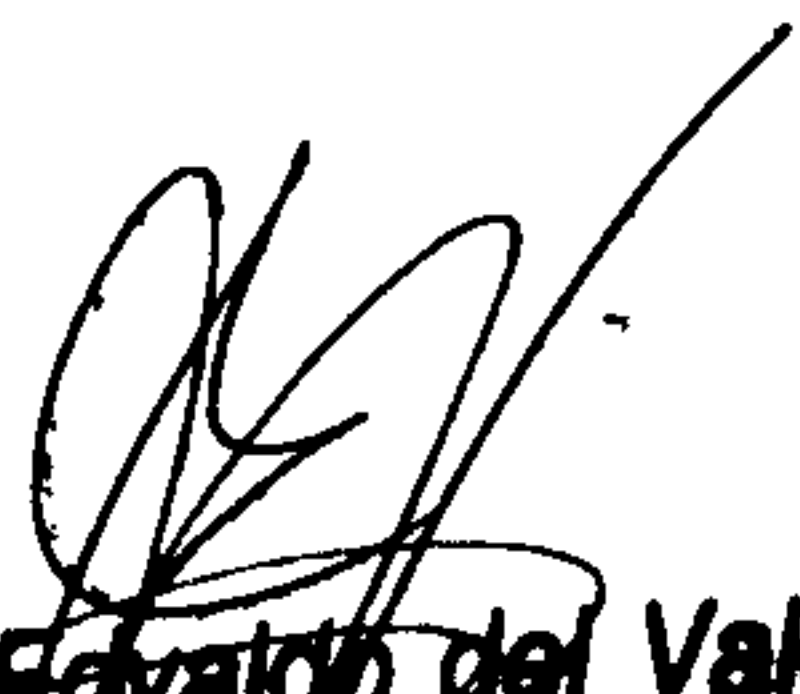
Ao
Gabinete do Prefeito

Para dar cumprimento ao orçamento empenhando despesas não previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 4.4.90.52.00 - 63 Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso 01 (próprio)	30.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.3.90.30.00 - 180 Material de consumo	Fonte de Recurso 01 (próprio)	100.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.3.90.33.00 - 181 Passagem e despesas com locomoção	Fonte de Recurso 01 (próprio)	6.000,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 3.1.90.94.00 - 194 Indenizações trabalhistas	Fonte de Recurso 01 (próprio)	2.500,00
TOTAL		138.500,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.3.90.47.00 - 60 Obrigações tributária e contributivas	Fonte de Recurso 01 (próprio)	30.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.3.90.46.00 - 184 Auxílio alimentação	Fonte de Recurso 01 (próprio)	6.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 4.4.90.52.00 - 185 Equipamento e material permanente	Fonte de Recurso 01 (próprio)	100.000,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 3.1.90.13.00 - 192 Obrigações patronais	Fonte de Recurso 01 (próprio)	2.500,00
SUB-TOTAL		138.500,00


José Edvaldo del Vale
Secretário Municipal da Fazenda
Matr. 8058